

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO Nº 1.618, DE 23 DE ABRIL DE 2008

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Resolução nº 473, de 6 de março de 2006, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, nos incisos IX, XVI, XXIII e XXV do art. 4º, Anexo I, do Decreto nº 2.335, de 06 de outubro de 1997, considerando a necessidade de proceder ajustes e adequações no Manual de Contabilidade do Serviço Público de Energia Elétrica - MCSPEE, instituído pela Resolução ANEEL nº [444](#), de 26 de outubro de 2001, às especificidades do setor elétrico, resolve: I – aprovar alterações no referido Manual conforme consta do Anexo Único deste Despacho; II – determinar que os lançamentos contábeis já realizados desde 1º de janeiro de 2008 deverão ser ajustados às alterações do MCSPEE ora aprovadas; III – informar que o referido Anexo está disponível no endereço eletrônico [www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br) e no endereço da ANEEL, SGAN – Quadra 603 – Módulo I e J – Brasília – DF; e IV – este Despacho entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO GANIM

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 24.04.2008, seção 1, p. 58, v. 145, n. 78.

## ANEXO AO DESPACHO Nº 1.618, DE 23 DE ABRIL DE 2008

### 1) Alterar o subitem 4 da Instrução Contábil 6.3.27 – Resultado do Exercício, conforme abaixo:

#### Onde se lê:

O sistema de Distribuição é utilizado para levar a energia de geração própria e energia comprada para que a atividade de Comercialização possa vender essa energia. Portanto, a atividade de comercialização deverá realizar a transferência de receita para a atividade de distribuição, adotando para fins de valoração uma única Tarifa de Uso dos Sistemas de Distribuição – TUSD média, a ser calculada pela concessionária, permissionária ou autorizada de serviço público de distribuição de energia elétrica, considerando para fins de cálculo a TUSD homologada pela ANEEL, aplicada aos consumidores livres nas suas diversas classes, ponta e fora de ponta, sem considerar os descontos regulatórios para irrigação, aquicultura etc, e incluindo os tributos incidentes quando do faturamento pela atividade de comercialização.

#### Leia-se:

O sistema de Distribuição é utilizado para levar a energia de geração própria e energia comprada para que a atividade de Comercialização possa vender essa energia. Portanto, a atividade de comercialização deverá realizar a transferência de receita para a atividade de distribuição, adotando para fins de valoração uma única Tarifa de Uso dos Sistemas de Distribuição – TUSD média, a ser calculada pela concessionária, permissionária ou autorizada de serviço público de distribuição de energia elétrica, considerando para fins de cálculo a TUSD homologada pela ANEEL, aplicada aos consumidores, exceto consumidores livres, nas suas diversas classes nos horários de ponta e fora de ponta, sem considerar os descontos regulatórios para irrigação, aquicultura etc, e incluindo os tributos incidentes quando do faturamento pela atividade de comercialização.

### 2) Alterar item 9.2.2.2 Demonstração do Resultado do Roteiro para Elaboração e Divulgação de Informações Contábeis, Econômico-Financeiras e Socioambientais.

#### Onde se lê:

#### 9.2.2.2 Demonstração do Resultado

Nome da Concessionária  
CNPJ nº 00.000.000/0000-00

Demonstração do Resultado dos Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 20X1 e 20X0  
(Valores expressos em milhares de reais)

Legislação Societária  
20X1                      20X0

#### Receita operacional

Fornecimento de energia elétrica

Suprimento de energia elétrica

Disponibilização do sistema de transmissão e distribuição

Outras receitas operacionais

#### Deduções da receita operacional

ICMS

PASEP-PIS

ANEXO AO DESPACHO Nº 1.618, DE 23 DE ABRIL DE 2008

COFINS

ISS

Quota para RGR

**Receita operacional líquida**

Legislação Societária

20X1

20X0

**Custo do serviço de energia elétrica**

Custo com energia elétrica

Energia elétrica comprada para revenda

Encargo de uso do sistema de transmissão e distribuição

Custo de operação

Pessoal e administradores (inclui XX de remuneração a administradores)

Entidade de previdência privada

Material

Matéria-prima e insumos para produção de energia elétrica

Serviços de terceiros

Depreciação e amortização

Provisões

Outras

**Custo do serviço prestado a terceiros**

**Lucro operacional bruto**

**Despesas operacionais**

Despesas com vendas

Despesas gerais e administrativas

Outras despesas operacionais

**Resultado do serviço**

**Resultado de participações societárias**

**Receita (despesa) financeira**

Renda de aplicações financeiras

Variação monetária e acréscimo moratório – energia vendida

Variação monetária e acréscimo moratório – energia comprada

Encargos de dívidas (líquido de R\$ \_\_\_\_\_, transferido para o custo de obra - nota XX)

Variações monetárias vinculadas ao ativo permanente

(líquido de R\$ \_\_\_\_\_, transferido para o custo de obra nota XX)

Outras

**Resultado operacional**

**Receita não operacional**

**Despesa não operacional**

Lucro (Prejuízo) antes da contribuição social e imposto de renda

Contribuição social

Imposto de renda

Lucro líquido (prejuízo) antes das participações e da reversão dos juros sobre o capital próprio

Reversão dos juros sobre o capital próprio

Lucro (prejuízo) antes do item extraordinário

Item extraordinário

Lucro líquido (prejuízo) do exercício / período

Lucro (prejuízo) por ação - R\$

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

**Leia-se:**

ANEXO AO DESPACHO Nº 1.618, DE 23 DE ABRIL DE 2008

9.2.2.2 Demonstração do Resultado

	<u>Legislação Societária</u>	
	<u>20X1</u>	<u>20X0</u>
<b>Nome da Concessionária</b> <b>CNPJ nº 00.000.000/0000-00</b>		
<b>Demonstração do Resultado dos Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 20X1 e 20X0</b> <b>(Valores expressos em milhares de reais)</b>		
<b>Receita operacional</b>		
Fornecimento de energia elétrica		
Suprimento de energia elétrica		
Disponibilização do sistema de transmissão e distribuição		
Outras receitas operacionais		
<b>Deduções da receita operacional</b>		
ICMS		
PASEP-PIS		
COFINS		
ISS		
Quota para RGR		
CCC		
E Outros		
<b>Receita operacional líquida</b>		
<b>Custo do serviço de energia elétrica</b>		
Custo com energia elétrica		
Energia elétrica comprada para revenda		
Encargo de uso do sistema de transmissão e distribuição		
Custo de operação		
Pessoal e administradores (inclui XX de remuneração a administradores)		
Entidade de previdência privada		
Material		
Matéria-prima e insumos para produção de energia elétrica		
Serviços de terceiros		
Depreciação e amortização		
Provisões		
Outras		
<b>Custo do serviço prestado a terceiros</b>		
<b>Lucro operacional bruto</b>		
<b>Despesas operacionais</b>		
Despesas com vendas		
Despesas gerais e administrativas		
Outras despesas operacionais		
<b>Resultado do serviço</b>		
<b>Resultado de participações societárias</b>		
<b>Receita (despesa) financeira</b>		
Renda de aplicações financeiras		
Variação monetária e acréscimo moratório – energia vendida		
Variação monetária e acréscimo moratório – energia comprada		
Encargos de dívidas (líquido de R\$ _____, transferido para o custo de obra - nota XX)		
Variações monetárias vinculadas ao ativo permanente (líquido de R\$ _____, transferido para o custo de obra nota XX)		

## ANEXO AO DESPACHO Nº 1.618, DE 23 DE ABRIL DE 2008

Outras

**Resultado operacional**

**Receita não operacional**

Legislação Societária

20X1

20X0

**Despesa não operacional**

Lucro (Prejuízo) antes da contribuição social e imposto de renda

Contribuição social

Imposto de renda

Lucro líquido (prejuízo) antes das participações e da reversão dos juros sobre o capital próprio

Reversão dos juros sobre o capital próprio

Lucro (prejuízo) antes do item extraordinário

Item extraordinário

Lucro líquido (prejuízo) do exercício / período

Lucro (prejuízo) por ação - R\$

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

**3) Alterar o subitem 31 – Demonstrações Contábeis Segregadas por Atividade, do item 9.2.2.5 Notas Explicativas, conforme abaixo:**

**Onde se lê:**

31 Demonstrações Contábeis Segregadas por Atividade

Em atendimento às instruções e orientações da ANEEL, apresentamos as demonstrações contábeis, em 31 de dezembro de 20X1, das Unidades de Negócio: Geração (GER), Transmissão (TRA), Distribuição (DIS), Comercialização (COM), Atividades não Vinculadas à Concessão do Serviço Público de Energia Elétrica (AV) e o Consolidado (CONS).

Balanco patrimonial

Em 31 de dezembro de 20X1

GER TRA DIS COM AV CONS

**Circulante**

Numerário disponível

Títulos e valores mobiliários

Consumidores, concessionárias e permissionárias

Rendas a receber

Devedores diversos

Depósitos judiciais

Prov. p/ créditos de liquidação duvidosa

Serviços em curso

Repasse CRC ao Governo do Estado

Estoque

Imposto de renda e contribuição social diferidos

Despesas pagas antecipadamente

Outros créditos

**Realizável a Longo Prazo**

Coligadas, controladas e controladoras

Títulos e valores mobiliários

Imp. de renda e contrib. social diferidos

Depósitos judiciais

Outros créditos

**ANEXO AO DESPACHO Nº 1.618, DE 23 DE ABRIL DE 2008**

**Permanente**

Investimentos  
Imobilizado  
Diferido

**Total do Ativo**

**PASSIVO**

**Circulante**

Fornecedores  
Folha de pagamento  
Empréstimos e financiamentos  
Entidade de previdência privada  
Encargos de dívidas  
Tributos e Contribuições Sociais  
Dividendos e juros sobre o capital próprio  
Obrigações estimadas  
Taxas regulamentares  
Provisões para contingências  
Outras contas a pagar

**Exigível a longo prazo**

Empréstimos e financiamentos  
Entidade de previdência privada  
Imposto de renda e contribuição social diferidos  
Tributos e Contribuições Sociais  
Provisões para contingências  
Outras contas a pagar

**Patrimônio líquido**

Capital social  
Reservas de capital  
Reservas de lucros  
Lucros (prejuízos) acumulados

Recursos destinados a aumento de capital

**Total do passivo**

Demonstração do Resultado

Em 31 de dezembro de 20X1  
GER TRA DIS COM AV CONS

**Receita operacional**

Fornecimento de energia elétrica  
Suprimento de energia elétrica  
Uso da rede de transmissão  
Outras receitas operacionais

**Deduções da receita operacional**

ICMS  
PASEP  
COFINS  
ISS  
Quota para RGR

**Receita operacional líquida**

**Custo do serviço de energia elétrica**  
**Custo com energia elétrica**

## ANEXO AO DESPACHO Nº 1.618, DE 23 DE ABRIL DE 2008

Energia elétrica comprada para revenda

Transmissão de energia elétrica

### **Custo de operação**

Pessoal e administradores (inclui XX de remuneração a administradores)

Entidade de previdência privada

Material

Matéria-prima e insumos para produção de energia elétrica

Serviços de terceiros

Depreciação e amortização

Provisões

Outras

### **Custo do serviço prestado a terceiros**

### **Lucro operacional bruto**

### **Despesas operacionais**

Despesas com vendas

Despesas gerais e administrativas

Outras despesas operacionais

### **Resultado do serviço**

### **Receita (despesa) financeira**

Renda de aplicações financeiras

Variação monetária e acréscimo moratório – energia

Variação monetária e acréscimo moratório – energia comprada

Encargos de dívidas (líquido de R\$ \_\_\_\_\_, transferido para o custo de obra - nota XX)

Variações monetárias vinculadas ao ativo permanente (líquido de R\$ \_\_\_\_\_, transferido para o custo de obra nota XX)

Outras

Resultado operacional

Receita não operacional

Despesa não operacional

### **Lucro (prejuízo) antes da contribuição social e imposto de renda**

### **Contribuição social**

### **Imposto de renda**

### **Lucro líquido (prejuízo) antes das participações e da reversão dos juros sobre o capital próprio**

### **Reversão dos juros sobre o capital próprio**

### **Lucro (prejuízo) antes do item extraordinário**

### **Item extraordinário**

### **Lucro líquido (prejuízo) do exercício / período**

**Leia-se:**

31 Demonstração do Resultado do Exercício Segregado por Atividade

Em atendimento às instruções e orientações da ANEEL, apresentamos a Demonstração do Resultado do Exercício Segregado por Atividade, em 31 de dezembro de 20X1, das Unidades de Negócio: Geração (GER), Transmissão (TRA), Distribuição (DIS), Comercialização (COM), Atividades não Vinculadas à Concessão do Serviço Público de Energia Elétrica (AV) e o Consolidado (CONS).

Demonstração do Resultado

Em 31 de dezembro de 20XX  
GER TRA DIS COM AV CONS

**Receita operacional**

## ANEXO AO DESPACHO Nº 1.618, DE 23 DE ABRIL DE 2008

Fornecimento de energia elétrica  
Suprimento de energia elétrica  
Uso da rede de transmissão  
Outras receitas operacionais

### **Deduções da receita operacional**

ICMS  
PASEP - PIS  
COFINS  
ISS  
Quota para RGR  
CCC  
E outros

### **Receita operacional líquida**

#### **Custo do serviço de energia elétrica**

##### **Custo com energia elétrica**

Energia elétrica comprada para revenda  
Transmissão de energia elétrica

##### **Custo de operação**

Pessoal e administradores (inclui XX de remuneração a administradores)  
Entidade de previdência privada  
Material  
Matéria-prima e insumos para produção de energia elétrica  
Serviços de terceiros  
Depreciação e amortização  
Provisões  
Outras

#### **Custo do serviço prestado a terceiros**

#### **Lucro operacional bruto**

#### **Despesas operacionais**

Despesas com vendas  
Despesas gerais e administrativas  
Outras despesas operacionais

#### **Resultado do serviço**

#### **Receita (despesa) financeira**

Renda de aplicações financeiras  
Variação monetária e acréscimo moratório – energia  
Variação monetária e acréscimo moratório – energia comprada  
Encargos de dívidas (líquido de R\$ \_\_\_\_\_, transferido para o custo de obra - nota XX)  
Variações monetárias vinculadas ao ativo permanente (líquido de R\$ \_\_\_\_\_, transferido para o custo de obra nota XX)  
Outras

Resultado operacional

Receita não operacional

Despesa não operacional

#### **Lucro (prejuízo) antes da contribuição social e imposto de renda**

#### **Contribuição social**

#### **Imposto de renda**

#### **Lucro líquido (prejuízo) antes das participações e da reversão dos juros sobre o capital próprio**

#### **Reversão dos juros sobre o capital próprio**

#### **Lucro (prejuízo) antes do item extraordinário**

#### **Item extraordinário**

## ANEXO AO DESPACHO Nº 1.618, DE 23 DE ABRIL DE 2008

### Lucro líquido (prejuízo) do exercício / período

#### 4) Alterar o subitem 1 do item 6.3.17 - Debêntures, da Instrução Contábil, conforme abaixo:

##### Onde se lê:

Com a prévia anuência do Órgão Regulador, e atendidos todos os requisitos normativos e legais exigidos para efetuar operações dessa natureza, as concessionárias e permissionárias poderão emitir debêntures que conferirão aos seus titulares direito de crédito contra ela, nas condições constantes da escritura de emissão e do certificado.

(...)

No caso de emissão de debêntures com prêmio, o valor deve ser registrado na conta 242.31 - Prêmio na Emissão de Debêntures.

No caso de emissão de debêntures conversíveis em ações, a escritura de emissão especificará as bases de conversão e o prazo ou época para exercer esse direito.

##### Leia-se:

Atendidos todos os requisitos normativos e legais exigidos para efetuar operações dessa natureza, as concessionárias e permissionárias de serviço público de geração, transmissão e de distribuição poderão emitir debêntures que conferirão aos seus titulares direito de crédito contra ela, nas condições constantes da escritura de emissão e do certificado.

(...)

No caso de emissão de debêntures com garantias decorrentes dos direitos emergentes da concessão, sua emissão estará sujeita ao cumprimento das disposições específicas sobre oferecimento de garantias

No caso de emissão de debêntures conversíveis em ações, a escritura de emissão especificará as bases de conversão e o prazo ou época para exercer esse direito. Se em função da conversão em ações ocorrer mudança do controle acionário, deverão ser observadas as disposições legais e regulatórias referentes ao assunto.

#### 5) Incluir o subitem 2 na Instrução Contábil 6.3.29 – Fusão, Cisão e Incorporação, conforme abaixo:

2. Quando do encerramento de suas atividades, inclusive por incorporação e fusão, a concessionária, permissionária ou autorizada de serviço público de energia elétrica deverá encaminhar à esta ANEEL, no prazo de até 90 (noventa) dias após o encerramento de suas atividades, uma Prestação Anual de Contas - PAC “extraordinária”, bem como os formulários do Relatório de Informações Trimestrais – RIT, contendo informações até a data do término de suas atividades.

#### 6) Alterar a Nota 5 do item 7.2.126, referente à Técnica de Funcionamento da conta contábil 223.0X.X.X.02 – Participação Financeira do Consumidor, conforme abaixo:

##### Onde se lê:

## ANEXO AO DESPACHO Nº 1.618, DE 23 DE ABRIL DE 2008

5 – Quando da transferência do valor do empreendimento, da subconta 132.0X.X.9 – Imobilizado em Curso (subconta apropriada), para a conta adequada no Ativo Imobilizado em Serviço, o valor relativo à contribuição deverá ser transferido das subcontas 223.0X.X.9.02 – Obrigações Vinculadas à Concessão do Serviço Público de Energia Elétrica – Participações e Doações – Imobilizado em Curso – Participação Financeira do Consumidor para a subconta 223.0X.X.1.02 – Obrigações Vinculadas à Concessão do Serviço Público de Energia Elétrica – Participações e Doações – Imobilizado em Serviço – Participação Financeira do Consumidor.

### **Leia-se:**

5 – Quando da transferência do valor do empreendimento, da subconta 132.0X.X.9 – Imobilizado em Curso (subconta apropriada), para a conta adequada no Ativo Imobilizado em Serviço, o valor relativo à contribuição efetivamente recebida do consumidor deverá ser transferido das subcontas 223.0X.X.9.02 – Obrigações Vinculadas à Concessão do Serviço Público de Energia Elétrica – Participações e Doações – Imobilizado em Curso – Participação Financeira do Consumidor para a subconta 223.0X.X.1.02 – Obrigações Vinculadas à Concessão do Serviço Público de Energia Elétrica – Participações e Doações – Imobilizado em Serviço – Participação Financeira do Consumidor.

Se quando da conclusão do empreendimento e da respectiva transferência para o Ativo Imobilizado em Serviço – AIS a concessionária não tiver recebido os valores totais relativos à contribuição do consumidor, conforme demonstrado na subconta 223.0X.X.X.07 – Obrigações Vinculadas à Concessão do Serviço Público de Energia Elétrica – Participações e Doações – Imobilizado em Curso – Valores Pendentes de Recebimento, a concessionária deverá efetuar a transferência para a subconta 223.0X.X.1.02 – Obrigações Vinculadas à Concessão do Serviço Público de Energia Elétrica – Participações e Doações – Imobilizado em Serviço – Participação Financeira do Consumidor, na medida em que forem ocorrendo os recebimentos destes valores.